



# **Câmara Municipal de Ferreiros**

Casa Vereador Antônio Jorge Pereira  
Praça Dezesseis de Março, 74/76 - Centro - Ferreiros - PE  
CEP 55880-000 - fone: (0XX81)3657-1195  
C.N.P.J. 08.825.713/0001-04

## **COMISSÃO ESPECIAL**

### **Parecer nº 003/2019.**

**Parecer ao Projeto de Lei nº 03/2019,  
(do Poder Executivo Municipal) –  
Altera dispositivos da Lei Municipal  
nº 1.011, de 12 de dezembro de 2018.**

#### **I – Relatório**

Compete a Comissão Especial, a apresentação do Parecer Técnico ao Projeto de Lei nº 03/2019, conforme Portaria nº 009/2019, desta Casa Legislativa.

#### **II – Parecer do Relator**

O referido Projeto de Lei, está do acordo com a Lei Orgânica do Município e obedece às técnicas Jurídicas e Legislativas, e está redigido em termos claros, objetivos e concisos, em língua nacional e ortografia oficial, devidamente subscrito por seu autor, além de trazer o assunto sucintamente registrado em ementa.

Conforme justificativa do autor da matéria, o referido Projeto visa corrigir o rigor excessivo na criação da Secretaria e do cargo.

Portanto, no que diz respeito à constitucionalidade da matéria, nada impede a sua tramitação legal nesta Casa Legislativa.

**SALA DAS COMISSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE FERREIROS, em  
15 de janeiro de 2019.**

  
**Fabiano Marcos de Matos Barbosa**

**Relator**

Câmara Municipal de Ferreiros  
Praça Dezesseis de Março, 74/76 - Centro - Ferreiros/PE  
Fone: (81) 3657-1195



# Câmara Municipal de Ferreiros

Casa Vereador Antônio Jorge Pereira  
Praça Dezesseis de Março, 74/76 - Centro - Ferreiros - PE  
CEP 55880-000 - fone: (0XX81)3657-1195  
C.N.P.J. 08.825.713/0001-04

## COMISSÃO ESPECIAL

### Parecer nº 003/2019.

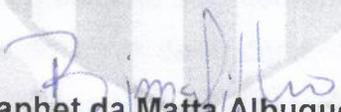
#### III Parecer da Comissão

Inexistindo óbices constitucionais ou legais à proposição, esta Comissão alinha-se ao parecer apresentado pelo Relator Fabiano Marcos de Matos Barbosa, e manifesta-se FAVORAVELMENTE à tramitação do Projeto de Lei nº 03/2019, de iniciativa do Poder Executivo Municipal, que altera dispositivos da Lei Municipal nº 1.011, de 12 de dezembro de 2018.

Desta forma, seja o Projeto de Lei nº 03/2019, submetido à decisão soberana dos Senhores Vereadores, na forma como se encontra redigido, sem nenhuma alteração.

Este é o nosso Parecer.

**SALA DAS COMISSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE FERREIROS**, em  
15 de janeiro de 2019.

  
Bruno Japhet da Matta Albuquerque filho

Presidente

  
Fabiano Marcos de Matos Barbosa

Relator

  
Luiz Francisco de Vasconcelos Júnior

Membro

Câmara Municipal de Ferreiros  
Praça Dezesseis de Março, 74/76 - Centro - Ferreiros/PE  
Fone: (81) 3657-1195